

DECRETO Nº 6518/88  
de 21 de outubro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 629 de 04/11/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

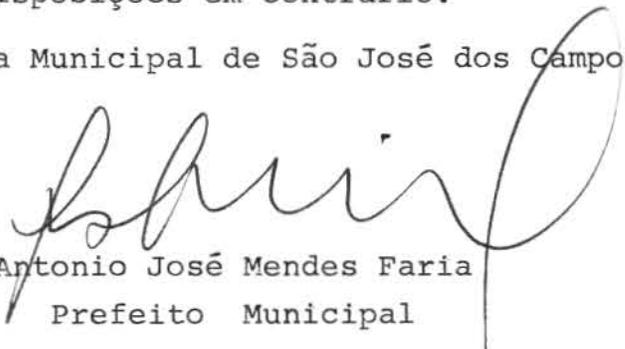
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Gabinete do Assessor	
5.00 - 03070232.050	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

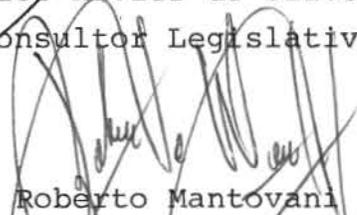
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

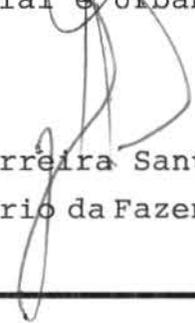
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de outubro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

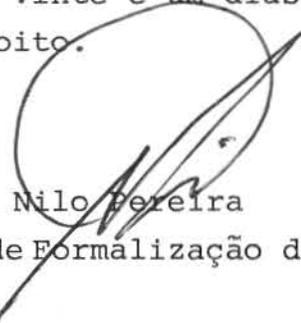
  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6518/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de ou-  
tubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira  
Divisão de Formalização de Atos